



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITOSANTO

PORTARIA 027/2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 002/2024 que formalizou os feriados a pontos facultativos na Câmara Municipal de Vila Pavão/ES no Exercício de 2024;

CONSIDERANDO que a previsão contida no art. 2º, da Portaria nº 002/2024, onde dispõe que o Calendário Oficial poderá ser alterado no que se refere aos pontos facultativos, observado o princípio da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal também decretou ponto facultativo no dia 31/05/2024 através do Decreto Nº 2.156/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo no dia 31 (trinta e um) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), para os servidores da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, tendo em vista o Feriado de Corpus Christi no dia 30/05/2024 (quinta-feira).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).



JOÃO TRANCOSO
Presidente da CMVP/ES